

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.281, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 219.051,43.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.051,43 (duzentos e dezenove mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço da

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

64 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 2.112,97

02.04 - IPURB

49 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.975,87

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

256 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 47.050,79

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

352 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 61.975,54

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

374 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.929,26

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

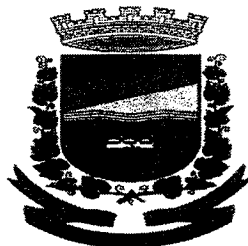
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

405 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.161,01

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

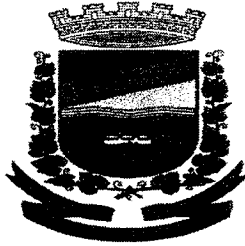
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

433 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 283,46



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
753 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	47.336,37
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
922 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.258,51
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
877 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	3.952,04
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
801 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	8.996,51
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
989 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	14.073,38
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
951 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	21.555,04
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1034 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	5.390,68
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:	
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
113 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	110.025,10
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
203 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
283 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
180 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	37.926,23



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

166 - 06.01.12.122.0232.2.204- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.343,44  
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
230 - 06.02.12.365.0253.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.006,66  
209 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 3.750,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fis. 026  
e publicado (a)  
Em 23/11/16